



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO IV

INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS - NOTAS - ITEM 17.1)

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA
CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED**

Pela presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - JOSÉ LUIZ KFUURI, brasileiro, coreano de ascendência, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 146071887-00 representante legal da sociedade PORTO GRANDE TURISMO S/A inscrita no CNPJ sob o nº 31.473.548/0931-14, e o seu sócio a Rua Ulisses Sarmento, nº 24, sala 202, Bairro Praia de São, Vitória-ES, CEP 29032-120, condizente poderes atribuídos pelo contrato do estatuto social;

II - DOMINGOS DE SA FILHO, brasileiro, divorciado, contador, CRC-ES 3.571, inscrito no CPF 244.136.827-34, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia, com endereço à rua Rua Ulisses Sarmento, nº 24, sala 202, Bairro Praia de São, Vitória-ES, CEP 29032-120.

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da INDEEX n. 91/2020, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia;
2. A companhia enquadrar-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado - receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases de Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, do Conselho de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle;
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (assinada com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pela portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AC) credenciadas pelo ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.206-2/2001, do Decreto nº 18.545/2020, da Lei nº 14.865/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.



Assinatura Eletrônica de Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
KOSU E LUIZ KFUURI
CPF 146.071.887-00
Cargo: REPRESENTANTE

Assinatura Eletrônica de Representante Legal/Titular
DOMINGOS DE SA FILHO CRC-
ES 3.571, inscrito no CPF 244.136.827-34

DOMINGOS DE SA FILHO:24414
13682734
Assinado de forma digital por DOMINGOS DE SA FILHO:244146037 Data: 2025.10.31 09:46:00 -03'00'